

ESTADO DO AMAZONAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº 0364/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 02 de dezembro de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 5.960/2019 - PMBC, datado em 25 de novembro de 2019,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, Art.52 da Lei 1.247/15 do Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 0308/2019, datado em 15 de outubro de 2019; **CONSIDERANDO**, o Laudo Médico de 28 de novembro de 2019;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER <u>PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA</u> a Servidora <u>IVENEI</u> <u>CHUNHA CAUAMARI</u>, Merendeira, efetiva, matrícula 805, lotada na Escola Municipal Professora Graziela Correa de Oliveira SEMED, 60 (SESSENTA) dias a partir de 16.11.2019 a 14.01.2020.
- Art. 2° As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta do BCPREV (Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Benjamin Constant) conforme o do Art. 190 da Lei Complementar.
 - § 3º Nos primeiros 15 (quinze) dias consecutivos de afastamento do segurado por motivo de doença, é responsabilidade do município o pagamento da sua remuneração.
 - § 4º Se concedido novo beneficio decorrente da mesma doença dentro dos sessenta dias seguintes à cessação do beneficio anterior, este será prorrogado, ficando o Município desobrigado do pagamento relativo aos primeiros quinze dias."
 - Art. 3º Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO Decreto nº 008/2019